

Controlando fronteiras marítimas no dia a dia: as práticas portuárias da Polícia Federal

Gabriel Patriarca
Universidade de São Paulo

1 Introdução

Era terça-feira, dia 21 de junho de 2022. Um interlocutor da pesquisa que eu desenvolvia no Porto de Paranaguá (PR) me contatou, perguntando se eu estava sabendo da prisão “do tal Escobar brasileiro”. A notícia já havia se espalhado entre todos os que, há anos, vinham lidando com os esquemas do traficante Sérgio Roberto de Carvalho – o que incluía ameaças por ligações telefônicas ou em bilhetes deixados no para-brisa de seus carros. Major Carvalho, como era conhecido “o maior traficante brasileiro em atividade”, havia sido encontrado na Hungria, um ano e meio depois de escapar da Polícia Federal (PF), que o perseguia em Portugal no âmbito da Operação Enterprise, deflagrada em 23 de novembro de 2020 também na Espanha e nos Emirados Árabes, além do Brasil (Abreu, 2021). Paradoxalmente, a operação, que foi “uma das maiores da história na apreensão de cocaína nos portos brasileiros” (Brasil, 2020), acontecia na mesma época em que uma auditoria do Tribunal de Contas da União (Brasil. TCU, 2021) expunha os limites dos Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOMs) da PF. No Porto de Paranaguá, onde se desenrolaram muitos dos esquemas investigados na Operação Enterprise, o efetivo do NEPOM era de um único policial – “um lobo solitário”, assim conhecido por colegas do núcleo do Porto de Santos (SP), onde eu também desenvolvia pesquisa.

Operações extraordinárias reverberam junto à opinião pública, dão visibilidade midiática e se tornam objeto de estudo sobre a atuação da PF ao nível nacional (Arantes, 2011a; 2011b; Oliveira; Zaverucha, 2012). Entretanto, as práticas cotidianas dos policiais federais são praticamente desconhecidas, dada a carência de pesquisas empíricas (Ratton, 2018). Entre outros aspectos, pouco se sabe a respeito de como são as suas ações e adaptações às contingências do nível local, no dia a dia, para além das formalidades que estabelecem como elas devem ser. Este artigo constitui um primeiro esforço para abordar essas questões. O objetivo é descrever as práticas da PF nos portos brasileiros, onde o controle das fronteiras marítimas se concentra. Quais ações são levadas a cabo pelos policiais federais no cotidiano do controle fronteiriço? De que maneira elas se adaptam às contingências implicadas nesse controle? Orientado por tais questões, o artigo se baseia nos dados de pesquisas empíricas desenvolvidas nos portos de Santos e Paranaguá.

Além desta primeira de introdução, o artigo está organizado em mais cinco seções. A segunda conceitualiza os portos como fronteiras e ressalta a pertinência de análises sobre as práticas cotidianas do controle fronteiriço. A terceira apresenta o trabalho de campo em que foram coletados os dados nos quais o artigo se baseia. A quarta descreve as práticas da PF no controle das fronteiras portuárias, subdivididas em informacionais, operacionais e normativas. A quinta chama atenção para algumas contingências desse controle. A sexta e última seção apresenta as considerações finais.

2 Portos como fronteiras

Estados são indissociáveis de fronteiras (Alvarez; Salla, 2013). Desde o princípio medieval de *jura regalia*, que estabeleceu os direitos pessoais dos reis para exercer e proteger sua soberania, passando pela Paz de Westfália, que se tornou o marco simbólico do processo histórico que culminou em Estados impessoais com jurisdição exclusiva sobre seus territórios, até hoje, “as fronteiras definem os limites geográficos de entidades políticas e jurisdições legais” (Loftus, 2015, p. 115, tradução nossa).

Tangíveis em terra, com linhas de demarcação, placas de sinalização e postos de controle que separam um país de outro, as fronteiras valem igualmente no mar, definindo a extensão das águas soberanas de um Estado costeiro. No passado, o princípio das fronteiras marítimas foi a regra das três milhas, segundo a qual os Estados costeiros poderiam reivindicar jurisdição até a máxima distância alcançada pelos tiros de seus canhões, disparados da costa – *potestas terrae finitur, ubi finitur armorum vis*, ou “o poder da terra acaba onde acaba a força das armas”. No presente, o princípio consolidado é o da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), que estabelece o limite de 12 milhas náuticas a partir das linhas de base como os mares territoriais dos Estados costeiros.

Assim como as terrestres, as fronteiras marítimas sempre foram locais de intensa securitização (Côté-Boucher; Infantino; Salter, 2014; Dinchel; Easton, 2020). Mas, à parte das patrulhas por navios de guerra entre o mar territorial e o alto-mar, as fronteiras marítimas foram historicamente controladas nos portos, constituídos como zonas limítrofes de entrada e saída do território nacional para passageiros e cargas em rotas internacionais – portanto, por si só concretizados e tangíveis como fronteiras onde os Estados exercem sua soberania, admitindo ou excluindo pessoas e permitindo ou proibindo bens (Sciascia, 2013).

Desde sua instituição na década de 1960, a PF tem entre suas atribuições o controle das fronteiras, reafirmada na Constituição de 1988 com funções específicas de polícia marítima. Porém, pesquisas empíricas a respeito dessa e de outras competências são escassas. Levantamentos da produção acadêmica nas ciências sociais brasileiras identificaram a carência de pesquisas sobre a PF (Ratton, 2018), embora as poucas produções demonstrem uma interessante variedade temática (Fagundes; Pilau, 2019).

Os temas estudados incluem as atribuições e reestruturações internas da PF após 1988 (Rocha, 2004); os aspectos institucionais e discursivos do combate à corrupção (Arantes, 2011a; Fagundes, 2022); o sentido de pertencimento à instituição e as percepções sobre o trabalho dos policiais federais (Bajotto, 2009; Rodrigues et al., 2017); o controle da PF sobre o setor de segurança privada (Lopes, 2011); os títulos, os crimes focalizados e a abrangência das operações deflagradas (Arantes, 2011b; Oliveira; Zaverucha, 2012); as estratégias comunicativas e os conteúdos das mídias sociais institucionais (Avanzi, 2021a; 2021b; 2021c); as relações da PF com polícias estadunidenses em programas de assistência e treinamento (Villela, 2021; 2022); a participação de policiais federais na política partidária (Pilau, 2024), entre outros.

Em um desses estudos, com base em fontes documentais e bibliográficas, Rocha e Jung (2014) analisaram o controle das fronteiras pela PF durante a ditadura militar, enfatizando sua atuação no

controle migratório para impedir a admissão de pessoas que pudessem trazer e disseminar ideologias classificadas como subversivas. Segundo os autores:

A PF brasileira cumpria seu papel em parceria com outros órgãos governamentais, porém, sendo ela a encarregada oficial de assegurar os limites da fronteira física do Brasil, a fim de separar as fronteiras ideológicas da dicotomia capitalismo/comunismo, representada, respectivamente, pelos militares e os opositores, em armas (Rocha; Jung, 2014, p. 87).

Pesquisas empíricas sobre o atual controle das fronteiras pela PF ao nível local, como nos portos onde o controle das fronteiras marítimas se concentra, são recentes (Patriarca, 2021; Patriarca; Lopes, 2024). Entre outras razões, sigilos e confidencialidades tendem a limitar o acesso dos pesquisadores aos portos, dificultando tanto a entrada em áreas restritas como a obtenção de informações classificadas (Nøkleberg, 2017; Cohen, 2019). Essas limitações cerceiam sobretudo o trabalho de campo qualitativo que poderia embasar estudos sobre o cotidiano do controle – uma dimensão que “ajuda a acentuar o mundano em vez do espetacular, o rotineiro em vez do excepcional” (Crawford; Hutchinson, 2015, p. 6, tradução nossa).

De fato, a perspectiva do controle fronteiriço como um conjunto de práticas cotidianas tem norteado agendas interdisciplinares (Côté-Boucher; Infantino; Salter, 2014; Loftus, 2015). Além de leis, diretrizes e programas formais, as práticas efetivamente levadas a cabo deveriam ser analisadas em contexto, muitas vezes em suas premissas implícitas, meios informais e implicações até conflituosas. Este artigo se filia a tal perspectiva.

3

3 Trabalho de campo

Este artigo se baseia em duas pesquisas empíricas sobre a segurança portuária no Brasil. A primeira, iniciada em 2018 e concluída em 2021, foi desenvolvida no Porto de Santos, enquanto a segunda, iniciada na sequência da primeira, em 2021, e concluída em 2026, deu continuidade à pesquisa no Porto de Santos e foi ampliada ao Porto de Paranaguá.¹ Os dados foram coletados primariamente por meio de entrevistas formais e conversas informais com 78 representantes de organizações públicas e privadas envolvidas na segurança portuária – incluindo 10 policiais federais em exercício ou aposentados no período das duas pesquisas.² Na segunda pesquisa, também foram realizadas aproximadamente 17 horas e meia de observações diretas a bordo de carros e embarcações da PF, da Receita Federal (RFB), da Guarda Portuária (GPORT) e da Polícia Militar (PM) em patrulhas rotineiras e operações conjuntas.

A PF esteve entre as organizações mais difíceis de acessar. Em Santos, não pude observar patrulhas com a PF como pude com a RFB, apenas acompanhar uma operação – a qual implicaria menores riscos, justificaram os policiais. Porém, restrições também se colocaram para os métodos

¹ A primeira foi uma pesquisa de mestrado apoiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES – Código de Financiamento Nº 001) e a segunda uma pesquisa de doutorado apoiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP – Processos Nº 2021/02709-3 e Nº 2022/10622-8).

² Ao longo do artigo, refiro-me aos “policiais federais” sem distinguir delegados, agentes e escrivães. Quando citados, seus nomes são substituídos por pseudônimos, mantendo o anonimato que foi acordado como compromisso ético.

convencionais. Muitos policiais se dispuseram a conceder entrevistas desde que autorizados pelo chefe da delegacia; alguns desses chefes também se dispuseram, desde que autorizados pela superintendência regional; em um caso, a superintendência se dispôs a ajudar desde que autorizada por Brasília, ao passo que Brasília me orientou a solicitar a autorização diretamente à superintendência e, no fim das contas, não obtive nenhuma resposta. Policiais entrevistados uma vez em exercício e outra após a aposentadoria falaram de maneira breve e genérica na primeira, mas longa e detalhada na segunda. Curiosamente, em um relatório do próprio Ministério da Justiça analisado durante a pesquisa, um dos núcleos da PF não informou seu efetivo “[s]ob a justificativa de não haver a autorização da Superintendência” (Brasil, 2016, p. 68).

Como Côté-Boucher, Infantino e Salter (2014) reconheceram, pesquisar empiricamente as práticas cotidianas do controle fronteiriço exige que os pesquisadores façam perguntas para profissionais que estão obrigados a fazer silêncio e tentem observar por dentro de locais que são de acesso restrito a todos os que são de fora. Inevitavelmente, portanto, os dados coletados são resultado de “uma política de in/visibilidade” que implica uma filtragem sobre o que pode ser revelado e o que deve ser mantido em segredo (Côté-Boucher; Infantino; Salter, 2014, p. 201, tradução nossa). Além disso, a PF é uma entre outras organizações que atuam na segurança portuária, de modo que o amplo escopo das pesquisas que baseiam este artigo significa que somente parte do material empírico diz respeito à PF e especificamente ao controle fronteiriço. Ainda assim, as entrevistas realizadas com os policiais federais e com os representantes de diferentes organizações que se relacionam de alguma maneira com a PF proporcionam dados relevantes para um primeiro esforço de discussão sobre as práticas desse controle.

4 Práticas

Como afirmou Loftus (2015, p. 117, tradução nossa), “[o] controle fronteiriço contemporâneo diz menos respeito ao pessoal estatal de guarda em uma linha materializada no território e mais à implantação de um expansivo aparato de policiamento e vigilância que vai além das fronteiras físicas”. Com relação à PF, esse controle pode ser descrito a partir das práticas informacionais, operacionais e normativas.

Práticas informacionais

A investigação é uma das “especialidades formais” da polícia (Bayley, 2017, p. 125). No Brasil, cabe à PF apurar as infrações penais contra bens, serviços ou interesses da União, suas entidades autárquicas ou empresas públicas, bem como as infrações de repercussão internacional (Brasil, 1988). Nos portos, essas infrações incluem casos de corrupção e de tráfico internacional de drogas, respectivamente. É na apuração dessas infrações que o termo “operação” é usado pela PF, referindo-se, geralmente, à execução de mandados de prisão ou de busca e apreensão após um período de investigação. Assim, como ressaltou Arantes (2011a), as operações têm um caráter repressivo, mas constituem mais uma etapa do processo investigativo, quando as evidências coletadas são suficientes para efetuar prisões temporárias e apreensões de bens.

Nos últimos anos, operações da PF apuraram esquemas de corrupção relacionados a licitações e contratos na empresa pública que administra o Porto de Santos. Foram os casos das operações

Skala, Tritão e Círculo Vicioso, entre os anos de 2018 e 2019. Mas, no que tange ao controle fronteiriço, mais frequentes são as operações da PF que apuram o tráfico internacional de drogas, especificamente esquemas de exportação de cocaína.

Investigações que precedem as operações são iniciadas a cada apreensão da droga, quando a PF busca apurar a materialidade e a autoria da infração. Na maioria das vezes, por exemplo, a cocaína é encontrada em contêineres, em meio às mercadorias legais. Mas isso não significa que exportadores e importadores estejam envolvidos. Em alguns casos, os contêineres foram violados e as mercadorias “contaminadas” com a droga, sem o conhecimento deles. No Brasil e em outros países, essa modalidade é denominada *rip-off* (Patriarca; Adorno, 2025b). Em outros casos, as mercadorias foram negociadas única e exclusivamente com a finalidade de esconder a droga, com a conivência ou envolvimento direto de tais exportadores e importadores. A modalidade é conhecida como ocultação, já que a droga pode ser melhor escondida na mercadoria. Cabe à PF descobrir de qual modalidade se trata cada caso.

As fontes de informação são diversas, sendo algumas “da rotina” e outras “da necessidade do trabalho”, disse Maurício, da PF de Santos. Entre as fontes rotineiras estão os Supervisores de Segurança Portuária (SSP) dos terminais onde as apreensões ocorrem, os quais disponibilizam imagens de câmeras, registros de acesso e outras informações relevantes, formal e informalmente – segundo um SSP de Santos, “os terminais não só devem ‘abrir as portas’ à Polícia Federal, como também colaboram voluntariamente ‘para que esses trâmites não venham a demorar’” (Patriarca, 2021, p. 98). Exportadores, transportadores e agentes marítimos também são contatados.

Em operações decorrentes dessas investigações, a PF desarticulou esquemas que envolveram algumas das mais proeminentes organizações criminosas do tráfico internacional de cocaína. Entre elas estiveram a chamada Máfia dos Bálcãs ou, nomeadamente, o Clã Šarić, de origem sérvia, alvo da Operação Niva, de 2011; a ‘Ndrangheta, máfia italiana alvo da Operação Monte Pollino, em 2014; e o Primeiro Comando da Capital (PCC), alvo de operações como Oversea, de 2014, e Brabo, de 2017, as quais identificaram a articulação da facção brasileira com as organizações sérvia e italiana supracitadas – corroborada em outras operações posteriores. Investigações recentes da PF também desarticularam esquemas de grandes traficantes independentes, com negócios em Santos, Paranaguá e diferentes portos brasileiros: a Operação Spectrum, de 2017, contra Luiz Carlos da Rocha, o Cabeça Branca; e a Operação Enterprise, de 2020, mencionada na introdução, contra Sérgio Roberto de Carvalho, o Major Carvalho.

As investigações da PF nos portos ilustram o uso de técnicas investigativas especiais previstas na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, bem como na lei nº 12.850, a Lei das Organizações Criminosas (Brasil, 2013). Uma delas é a “infiltração”, sob autorização judicial, se a obtenção das provas não puder ser feita por outros meios. Na Operação Brutium, deflagrada em 2022, a PF contou com a atuação de um agente infiltrado que se passava por despachante aduaneiro capaz de livrar o contêiner do escaneamento no Porto do Rio de Janeiro e, para isso, recebia pagamentos a mando de um dos líderes do esquema (Abreu, 2024). Conforme descrito em uma decisão judicial:

Na decisão proferida no Evento 38 dos autos nº 5130860-97.2021.4.02.510, este Juízo destacou que a investigação perdurou por mais de 2 (dois) anos, e nesse período foram realizadas infiltração policial, 6 (seis) ações controladas e 12 (doze) interceptações telefônicas, que levaram à apresentação de robustas provas que dão conta da prática de diversas condutas criminosas. [...] De acordo com o MPF, em sua denúncia, o poderio econômico das supostas organizações criminosas investigadas também teria ficado demonstrado pelo montante total pago ao Agente de Polícia Infiltrado e que foi apreendido durante a operação, correspondente a US\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil dólares americanos) (Brasil. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 2022, p. 2-5).

O número de ações de infiltração efetivamente realizadas é classificado pela PF como uma informação sigilosa, mas elas parecem ser raras devido aos requisitos legais e, obviamente, ao risco que o agente disfarçado corre se for descoberto (Abreu, 2024). Já as interceptações telefônicas se estabeleceram como uma das principais ferramentas à disposição da PF e foram amplamente utilizadas em operações – embora, nos últimos anos, o uso de aplicativos com criptografia e outras estratégias por parte dos traficantes tenha dificultado a obtenção das provas por meio dos grampos.

Outra técnica investigativa especial, mais comum do que a infiltração e também usada na Operação Brutium, é a “entrega vigiada” ou “ação controlada”, a qual consiste na retardação deliberada de uma intervenção policial para que ela seja efetivada no momento mais eficaz à obtenção das provas (Brasil, 2013). Se a PF descobrir que uma remessa de cocaína será exportada do Porto de Santos ao Porto de Le Havre em um determinado contêiner, por exemplo, uma autorização judicial pode ser solicitada para que a droga seja mantida no contêiner com um GPS implantado e monitorada até a França – ou, pelo menos, para que não seja apreendida em sua totalidade, mas apenas em parte, substituída por simulacros e igualmente monitorada. A partir disso, com base em um arranjo de cooperação internacional, a PF e seus correspondentes franceses buscam deter os responsáveis por inserir e retirar a droga do contêiner, bem como investigar os verdadeiros responsáveis pela exportação e pela importação nos dois continentes.

Mas essas ações também acarretam dificuldades próprias, sobretudo para que a obtenção das provas cumpra os requisitos formais de ambos os países, como explicou um interlocutor da PF de Santos. Segundo ele, um longo trabalho de estudo das leis francesas e de reuniões com policiais daquele país realmente foi necessário em uma operação para que a substituição da cocaína por simulacros, no Brasil, não infringisse as condições exigidas para perícia, pesagem e apreensão, na França. Em termos práticos, soma-se a dificuldade de preparar os simulacros – o que pode implicar em providenciar algum pó branco em grande quantidade, prensá-lo em centenas de tabletes de 1 kg, embalá-los da mesma maneira como os que foram apreendidos e até imprimir as logomarcas que os identificavam – e efetuar a substituição da droga pelos simulacros do modo mais encoberto possível, em lugar escondido e sem a participação de terceiros.

A troca de informações não se limita às investigações. Em grande medida, a inteligência acontece no dia a dia, formal e informalmente. No organograma da PF, no âmbito das unidades centralizadas que estão vinculadas à Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE), há um Núcleo de Repressão ao Tráfico de Drogas pelo Modal Marítimo (NTMAR). O núcleo foi instituído no ano de 2021 com a função específica de compilar e sistematizar informações a respeito dessa questão – nesse sentido, concentrando uma tarefa que já vinha sendo levada a cabo, de maneira mais esparsa, na CGPRE (Cruz, 2022).

De acordo com Maurício, da PF de Santos, é através da CGPRE e do NTMAR que muitas informações sobre pessoas e embarcações suspeitas são trocadas pela PF com agências estrangeiras, como com o *Maritime Analysis and Operations Centre* (MAOC). Também por meio delas a PF tem participado de cursos de capacitação promovidos por organizações internacionais. Em 2022, o *Seaport Cooperation Programme* (SEACOP), parte do *Global Illicit Flows Programme* (GIFP) da União Europeia, conduziu um treinamento sobre a coleta e a troca de informações de inteligência para a cooperação internacional no combate ao tráfico internacional de drogas no modal marítimo. Em 2023, outro treinamento do SEACOP teve como foco o aperfeiçoamento teórico e prático para procedimentos de busca por drogas em embarcações de carga, pesca e recreio.

Por fim, a troca de informações também acontece informalmente, no dia a dia. De fato, durante uma visita ao NEPOM de Santos, um dos policiais me disse que muitas relações interorganizacionais não seriam identificadas em normativas. Sempre que necessário, contatos de confiança são acionados em primeiro lugar. Laços construídos ao longo do tempo com funcionários de terminais portuários, agências marítimas ou marinas, por exemplo, tornam-se úteis a depender de cada caso – “pessoal, nada institucionalizado”, como disse outro policial, de Paranaguá. Atividades que colocam policiais brasileiros e estrangeiros em contato, como as ações controladas, sobretudo se repetidas e bem-sucedidas, também propiciam essas trocas ao nível transnacional. Entretanto, laços pessoais podem significar forças ou fraquezas, como ressalta Dupont (2006, p. 180, tradução nossa): “contatos personalizados são benéficos para o desenvolvimento e o reforço da confiança resiliente, mas também podem minar – ou ao menos desabilitar temporariamente – os relacionamentos existentes quando um membro deixa sua organização”.

Práticas operacionais

Uma das práticas mais associadas ao conceito de policiamento, é a dos patrulhamentos. E assim é historicamente. Rondas cotidianas, planejadas em trajeto e duração, foram concebidas como o trabalho essencial da polícia moderna desde o início do século XIX (Johnston; Shearing, 2003). Ainda hoje, em diferentes países, “o trabalho de patrulhamento é de longe a atribuição mais importante” (Bayley, 2017, p. 123). Mas, no Brasil, essa não é uma prática comumente associada à PF. De fato, na primeira vez que estive no NEPOM de Santos, um dos policiais me explicou as competências do núcleo enquanto mostrava as instalações e as embarcações. Ele ressaltava que, embora as pessoas conheçam bem a PF como uma polícia judiciária com atuação em investigações, o trabalho do NEPOM é diferente: ostensivo, mas preventivo, ele descreveu – ou operacional e tático, segundo pesquisadores (Cruz, 2022).

Entre outras razões, os NEPOMs foram instituídos em 1999 como resposta à crescente pressão internacional que o governo brasileiro vinha recebendo devido ao número de roubos aos navios atracados ou ancorados nos portos (Mello, 2006). Mas o foco da atuação do núcleo gradualmente mudou, uma vez que, como disse um representante da PF de Santos, “os caras que roubavam agora estão na logística das drogas” (Stargardt, 2020, tradução nossa). Consequentemente, “nós temos um foco aqui muito direcionado ao tráfico”, afirmou um policial do NEPOM em uma de minhas visitas. Segundo ele, “o escopo de atribuição do NEPOM, hoje, é o pronto atendimento das ocorrências no porto e a realização das ações de polícia marítima”. Essas atribuições incluem tanto as patrulhas terrestres

nos terminais portuários e retroportuários como as patrulhas marítimas no canal portuário e no mar territorial.

Conversando com os policiais, porém, fica claro que os patrulhamentos terrestres são realizados de maneira esporádica, quando há alguma diligência a ser feita *in loco* ou se a neblina, a ondulação e outras más condições climáticas prejudicam a realização de patrulhamentos marítimos, que eles priorizam. Assim, se não há diligências ou imprevistos com as embarcações, as rondas na água são diárias, pelo menos no canal. No mar territorial, como na área de fundeio, a cobertura do patrulhamento parece ser menor, dada a distância e a dimensão: em Santos, até uma hora de navegação pode ser necessária para alcançar um navio ancorado a 10 milhas náuticas e iniciar rondas em uma área de aproximadamente 550 km² – o que faz com que qualquer turno de serviço dure mais de sete horas em um local onde é impossível ter socorro imediato se a embarcação quebrar ou qualquer coisa acontecer. Ainda assim, como disse Douglas, de Paranaguá, a importância do NEPOM “é estar lá, não aqui”, apontando para a água em vez do escritório onde conversávamos. Por isso, ele e seus colegas tentam seguir à risca o planejamento das patrulhas. Um dos objetivos é simplesmente a presença, de acordo com policiais entrevistados. Esse já seria um fator importante para dissuadir o tráfico – principalmente de modalidades como a “pescaria”, na qual a droga é levada a contrabordo por embarcações menores e içada por tripulantes no convés.

Além desse objetivo preventivo, a atuação do NEPOM dá outro significado ao termo operação, com ênfase repressiva. É o caso das ações de vigilância ou interceptação. Uma dessas ações foi bem narrada por Abreu (2018), ocorrida no âmbito da Operação Brabo, em 2017. Quando escutas telefônicas indicaram que uma “pescaria” seria realizada no Porto de Santos, uma ação do NEPOM com o Comando de Operações Táticas (COT) da PF foi planejada para interceptar a embarcação que levaria a droga até um navio atracado. Durante a abordagem, houve troca de tiros e as quatro pessoas a bordo da embarcação foram mortas pelos policiais. A PF apreendeu dois fuzis, uma pistola e 273 quilos de cocaína. A Operação Brabo foi deflagrada duas semanas depois, com a execução dos mandados de prisão e busca e apreensão. Durante minha pesquisa, o episódio foi lembrado muitas vezes por policiais que participaram da ação e por membros de outras organizações, como da RFB, que se deslocaram em apoio após o ocorrido. O episódio foi citado como exemplo dos riscos dessas ações e, em geral, dos patrulhamentos marítimos.

Outra atribuição da PF nos portos é a dos mergulhos operacionais, também conhecidos como mergulhos de segurança pública. Quando iniciei a pesquisa no Porto de Santos, em 2018, os entrevistados também costumavam lembrar e citar uma apreensão do ano anterior em que a droga foi localizada no casco de um navio. Foi a primeira apreensão dessa modalidade no porto, a qual se tornou mais comum de lá para cá, sobretudo em um compartimento específico do casco. No *sea chest*, ou caixa de mar, funciona o sistema de captação de água para resfriamento de motores, entre outras finalidades. Ele é fechado com uma grade parafusada, mas mergulhadores profissionais conseguem abri-lo, amarrar pacotes com a droga no interior do compartimento e fechá-lo novamente – e, no porto de destino, fazer o mesmo para retirá-los. Diante disso, os NEPOMs de Santos, Paranaguá e de outros portos investiram na especialização de policiais mergulhadores para a inspeção dos cascos, bem como em *Remotely Operated Vehicles* (ROVs), que são drones subaquáticos para realizá-las por

meio de vídeo. As inspeções são realizadas proativamente em navios selecionados por critérios de risco e após o recebimento de informações de inteligência ou de denúncias (Patriarca; Adorno, 2025a).

A bordo da lancha Titan do NEPOM de Santos, em 19 de julho de 2024, acompanhei uma operação conjunta com a RFB e o Comando e Operações Especiais (COE) da PM para a inspeção do casco do navio graneleiro CL Lianyugang. Na época, os mergulhadores do NEPOM ainda não haviam concluído sua especialização, de modo que mergulhadores do COE foram chamados para a operação, assim como os da Marinha também eram frequentemente chamados, tanto em Santos como em Paranaguá (Brasil, 2022). De fato, o mergulho operacional tem ganhado força entre os policiais federais dos NEPOMs, mas a especialização das equipes é recente, elas são pouco numerosas e ainda carecem de alguns equipamentos necessários. Assim, enquanto aguardam os investimentos da PF ou, em geral, do governo, o apoio de outras organizações continua necessário.

Práticas normativas

“Uma vez que a polícia é uma das instituições governamentais mais disseminadas, a conveniência provoca que lhe atribuam tarefas administrativas genéricas”, escreveu Bayley (2017, p. 124). No Brasil, a PF é uma prova disso. Cabe a ela realizar tarefas como agência reguladora e fiscalizadora do setor de segurança privada (Lopes, 2011), assim como a emissão de passaportes e o controle migratório (Rocha; Jung, 2014). Algumas funções normativas também estão relacionadas às práticas de combate ao crime.

Nos portos, essas funções incluem a regulação e a fiscalização sobre produtos químicos que são insumos na produção de drogas ilícitas, nos termos estabelecidos pela lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 (Brasil, 2001). A regulação se aplica ao armazenamento, ao transporte, à importação e à exportação desses precursores e, assim, terminais portuários estão entre as empresas que devem obter um Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) e renová-lo periodicamente. A lista de produtos é extensa, uma vez que vários precursores são importados e exportados em toneladas, através dos portos, para usos industriais, agrícolas, farmacêuticos e assim por diante. As licenças de alguns terminais que movimentam granéis líquidos no Porto de Santos, por exemplo, listam entre 19 e 48 produtos – incluindo ácido clorídrico, ácido sulfúrico, permanganato de potássio, acetona, querosene e ureia, que são alguns dos precursores usados no processamento e no refino da cocaína.

Por conseguinte, muitas relações da PF com os terminais portuários giram em torno dessa fiscalização. “A Polícia Federal controla tanto o transportador quanto o produtor, o armazenador, o expedidor, o navio, ela controla tudo e ela cruza os dados em algum momento. Esse é o grande relacionamento que eu tenho com a Polícia Federal”, disse o gerente de segurança de um dos terminais do Porto de Santos. Diante disso, segundo ele, procedimentos administrativos internos são estabelecidos no terminal para coletar, armazenar e encaminhar as informações à PF. Esses procedimentos se baseiam na lista de produtos controlados pela PF e movimentados pelo terminal sob sua certificação, em um formulário padronizado para registro das informações, bem como no envio por meio da plataforma Siproquim. Por exemplo, um mapa de movimentação é produzido mensalmente para declarar a exportação de produtos controlados para determinados países, como Bolívia, Colômbia e Peru, onde se concentra a produção da cocaína na América do Sul.

Tarefas regulatórias e fiscalizatórias da PF que são ainda mais fundamentais no cotidiano da segurança portuária dizem respeito ao Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS). Após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, a Organização Marítima Internacional (IMO) adotou o Código ISPS como uma emenda à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), de 1972. O código elenca uma série de medidas preventivas para a segurança de portos e navios, mandatórias para os países signatários da convenção. As competências para regular o Código ISPS e fiscalizar sua implementação variam de país a país. Em alguns, novas agências foram criadas especificamente com esse fim; em outros, agências existentes assumiram tais tarefas (Brewer, 2014). O Brasil se enquadra no segundo conjunto, com a particularidade de que as competências foram assumidas por órgãos colegiados: a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CONPORTOS) e, subordinadas a ela, as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CESPORTOS). Tanto a comissão nacional é presidida pela PF, como as comissões estaduais são coordenadas pela instituição – apesar de que “muita gente na própria PF nem sabe o que é a CESPORTOS e sua importância”, me disse Rebeca, representante da PF na comissão estadual de São Paulo.

Criadas em 1995, a CONPORTOS e as CESPORTOS já vinham se dedicando a coordenar as medidas de segurança portuária no país, compiladas no Plano Nacional de Segurança Pública Portuária de 2002. Com a adoção do Código ISPS, elas assumiram as responsabilidades por fazer o código valer. Em linhas gerais, as tarefas regulatórias e fiscalizatórias relacionadas ao Código ISPS se dividem em auditorias e inspeções. As auditorias são realizadas por membros da CONPORTOS e da CESPORTOS, enquanto as inspeções são exclusivas das comissões estaduais. Ambas analisam a adequação normativa dos Estudos de Avaliação de Riscos (EARs) e dos Planos de Segurança Portuária (PSPs) apresentados por cada terminal portuário às resoluções da CONPORTOS que normatizam o Código ISPS no Brasil, bem como sua implementação. As auditorias são programadas com antecedência mínima de 60 dias e realizadas de cinco em cinco anos, mas podem se basear em um formulário preenchido pelos representantes do terminal. Somente se identificados descumprimentos, uma segunda fase é realizada *in loco*, em 90 dias. Já as inspeções, não programadas, são realizadas *in loco* ao menos uma vez durante o período de obtenção ou vigência da Declaração de Cumprimento (DC), que é a certificação emitida pela CONPORTOS – “para verificar se ele está adequado ao *ISPS Code* e depois se, na realidade, é aquilo que está no plano”, disse Rebeca. Igualmente, se descumprimentos forem identificados, há uma segunda fase em 90 dias. E não é raro que as auditorias e inspeções tenham essa segunda fase, segundo os SSPs.

Nos últimos anos, a CESPORTOS de São Paulo ainda buscou ampliar seu escopo para além das tarefas fiscalizatórias (Brasil, 2022). “A gente estava muito preso na formalidade, só na parte de plano de segurança, estudo de avaliação de risco, e não estava discutindo o que estava acontecendo no porto, no dia a dia”, contou o representante da GPORT. Nas reuniões ordinárias mensais, então, a comissão passou a analisar os Registros de Ocorrências de Incidentes de Proteção (ROIPs) que são encaminhados pelos SSPs, conforme normativa da CONPORTOS. “A gente faz um mapa de calor, faz um gráfico. Quais os tipos de ocorrência? Que tipo de incidência? O que teve mais? Em que terminal? A gente faz uma análise disso e discute”, explicou a representante da PF. A partir dessa análise, com

base nos conhecimentos de cada membro, a CESPOTOS pode discutir possíveis soluções e recomendá-las aos terminais e outros interessados. Mais do que práticas regulatórias, assim, a PF se engaja em práticas coordenativas que levam à implementação de medidas por parte de terminais portuários, companhias marítimas e outras organizações, a despeito de obrigações legais.

De fato, reuniões extraordinárias ocasionais foram realizadas sob iniciativa da própria comissão ou por demanda de terceiros. Durante o trabalho de campo em 2022, por exemplo, entrevistados da CESPOTOS falaram sobre uma reunião demandada por uma importadora estrangeira diante do aumento da “contaminação” de seus contêineres com cocaína – a modalidade *rip-off*, mencionada anteriormente (Patriarca; Adorno, 2025b). Como explicou o representante da GPORT, “começa a ter muita incidência, aumenta o seguro e aumenta o custo para todos”. Assim, vulnerabilidades da cadeia logística foram analisadas e discutidas em busca de soluções ao alcance de organizações públicas, como a PF, e privadas, como a armadora responsável pelo transporte marítimo. “Foge da alçada da CESPOTOS, mas a gente fez algumas recomendações e alguns até já implantaram”, disse ele. De acordo com Rebeca, compromissos firmados em reuniões como essa são relevantes não só para reduzir ou estabilizar custos, mas para assegurar a continuidade de negócios que poderiam se deslocar para outro porto ou até país. “São coisas silenciosas, não se divulga, ninguém sabe”, disse ela como exemplo de que a CESPOTOS “extrapola muito aquela coisa de fiscalizar”.

5 Contingências

11

“Intencionalidade não deve ser confundida com efetividade” (Crawford, 2006, p. 452, tradução nossa). Entre como as coisas deveriam ser e como elas realmente são pode haver uma longa distância, razão pela qual as agendas de pesquisa sobre as práticas cotidianas do controle fronteiriço têm defendido trabalhos de campo (Côté-Boucher; Infantino; Salter, 2014; Loftus, 2015). Embora limitações nos dados coletados tenham permanecido em Santos e Paranaguá, a triangulação das entrevistas e das conversas com representantes de diferentes organizações e a confiança de interlocutores-chave ao longo do trabalho de campo trouxeram à tona algumas das contingências às quais os policiais federais precisam se adaptar no cotidiano.

Obviamente, algumas dizem respeito à natureza do trabalho. Desarticular organizações criminosas do tráfico internacional de cocaína a partir de investigações sobre as remessas apreendidas requer a coleta de evidências sobre esquemas que costumam ser planejados de maneira compartimentalizada, distanciando os líderes da droga em si (Decker; Chapman, 2008). Conforme discutido, ferramentas à disposição da PF como as interceptações telefônicas enfrentam o desafio de superar a criptografia dos novos aplicativos usados pelos traficantes, enquanto ações controladas e de infiltração precisam cumprir complexos requisitos formais e, no limite, lidar com a exposição dos policiais ao risco. Além das práticas informacionais, porém, as operacionais e as normativas também ilustram uma série de contingências do controle fronteiriço, relacionadas não só à natureza do trabalho, mas às próprias condições de sua realização.

Estudos prévios identificaram limitações em recursos humanos, materiais e financeiros como problemas comuns nas delegacias das regiões de fronteira (Sant’ana, 2020). A insuficiência de pessoal

e de verba, sobretudo para custear o patrulhamento marítimo, também é frequente nos NEPOMs (Cruz, 2022). De acordo com a auditoria do TCU (2021), enquanto o NEPOM de Paranaguá contava com apenas um policial – o “lobo solitário” mencionado na introdução –, o de Santos contava com 12, que ainda assim era um efetivo insuficiente para a execução de suas funções. Só o controle migratório, que em Santos fica a cargo do NEPOM, requeria nove policiais, restando aos outros três o patrulhamento marítimo. Em caso de férias ou afastamento de um deles, dificultava-se até mesmo a formação de uma tripulação mínima de três policiais para a atuação a bordo da lancha. Ademais, em Santos e Paranaguá, as duas lanchas à disposição de cada NEPOM tinham mais de 10 anos de uso e, segundo disseram os policiais, demandavam uma manutenção rigorosa. Esses entrevistados também mencionaram a insuficiência dos equipamentos de mergulho atualmente à disposição dos NEPOMs, que limitam o número de inspeções de casco e o treinamento de mais policiais.

É por essa e outras razões que as operações conjuntas acontecem, até para ações de vigilância e interceptação. Há alguns anos, por exemplo, a inteligência da PF de Santos soube que tripulantes de um navio “pescariam” uma remessa de cocaína que seria levada por outra embarcação na área de fundeio em certa madrugada. Em conjunto com a Alfândega, uma ação foi planejada e, dias antes, policiais e fiscais foram testar os equipamentos necessários. A lancha da PF não funcionava bem, então o jeito foi embarcar os policiais da PF na lancha da Alfândega com os fiscais. Na ocasião, três sérvios foram presos a bordo de um bote inflável logo após levarem sete pacotes para o navio. Depois de encaminhá-los ao NEPOM, a lancha com os policiais e os fiscais retornou ao navio para acompanhá-lo até o porto e dar início à busca pela droga. Quando dois dias se passaram e a droga ainda não havia sido encontrada, levantou-se a possibilidade de que os tripulantes teriam se livrado dos pacotes ao perceberem a aproximação da lancha, o que fez com que mergulhadores do COE fossem chamados para averiguar se haveria algo no fundo do mar, na área onde o navio esteve. Nesse meio tempo, os sete pacotes com 172 kg de cocaína no total foram encontrados em um compartimento do porão.

À insuficiência de pessoal, soma-se a inexistência de servidores administrativos, o que “traz diversos efeitos colaterais negativos para a administração dos recursos humanos do órgão policial” (Sant’ana, 2020, p. 103). O efeito imediato é a sobreposição de funções policiais com as mais diversas tarefas administrativas do dia a dia. Isso significa que os poucos ou únicos policiais federais dos NEPOMs devem subir a bordo das lanchas e sair em patrulhas, mas também elaborar e submeter processos licitatórios para a manutenção dessas embarcações e das próprias instalações dos núcleos. Um policial do NEPOM de Santos explicou que dividiam o tempo tanto em “atividade fim”, estando devidamente treinados para o uso de fuzis e habilitados à pilotagem das lanchas, como em “atividade meio”, que na época de nossa conversa se tratava da preparação de um contrato para a obtenção de um toldo para a instalação. Igualmente, na última vez que estive no NEPOM de Paranaguá, conversei por cerca de 45 minutos com um policial, enquanto seu parceiro na mesa ao lado falava ao telefone tratando de uma licitação para o conserto da lancha.

Informações sobre o efetivo dos NEPOMs são classificadas como sigilosas e tratadas com restrições no interior da PF. A auditoria do TCU (2021) trouxe os números à tona e parece ter confirmado uma lição deixada por Fosher (2009) em um dos primeiros estudos sobre segurança portuária, desenvolvido nos Estados Unidos: embora os órgãos policiais tentem esconder os dados que

exponham suas vulnerabilidades, é justamente pela exposição que essas vulnerabilidades podem ser identificadas, debatidas e mitigadas. Após a auditoria, segundo um policial federal, o efetivo dos NEPOMs foi reforçado, embora a sobreposição funcional continue, além das mesmas lanchas.

Desafios similares são identificados nas práticas normativas. As CESPORTOS são compostas por representantes da PF, que coordena, RFB, Capitania dos Portos da Marinha, Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), unidade de segurança da Autoridade Portuária, que é a GPORT, e da secretaria de segurança pública do governo estadual, como a Polícia Civil e/ou Militar – em Santos, de ambas; em Paranaguá, da Militar. A participação é “prestação de serviço público relevante, não remunerada” (Brasil, 2019) – o que significa que cada membro precisa cumprir as tarefas relativas à comissão de maneira adicional ao trabalho que realiza em sua respectiva organização. Inspeções *in loco* às vezes são realizadas de noite, após o expediente, e documentos são analisados nas poucas horas vagas durante o dia ou, frequentemente, no tempo de folga. Para conciliar as agendas, também é comum que auditorias e inspeções sejam acumuladas e realizadas em determinadas semanas, algumas vezes ao ano. Ainda assim, essa conciliação é um grande desafio e tem implicações para a certificação dos terminais, como detalhou um SSP:

Submetemos um novo plano de segurança. Isso aconteceu em 2018. A partir daí, o que acontece? Ele vai para análise. A CESPORTOS aprova e depois vai para a CONPORTOS. Mas esse processo demorou tanto, que quando chegou na CONPORTOS, se não me engano foi em 2019, o que aconteceu? Resolução 53. Mudou a Resolução. Aí a CONPORTOS falou ‘eu não vou aprovar esse plano porque mudou a Resolução e ele está de acordo com a Resolução 52, então volta, faz de novo’. [...] Agora a gente está revisando o plano de segurança. Mas a história toda é a seguinte: é um processo muito demorado. É um processo complicado. Eu imagino que a estrutura de avaliação é uma estrutura complexa. Você vê, para fazer as primeiras inspeções para o certificado, você tem Marinha, você tem Polícia Militar, você tem Polícia Civil, você tem ANTAQ, é uma galera, vem bastante gente aqui. Conseguir conciliar essa agenda [...] acho que essa é a maior dificuldade. A gente quer atender, mas a gente, de certa forma, fica também travado nessas demandas da agenda deles (Entrevista, terminal portuário, Porto de Santos).

Outros entrevistados falaram sobre essa dificuldade em conciliar agendas, com implicações para o calendário das auditorias e inspeções. Por isso, alguns consideram que, em momento propício, uma estrutura alternativa poderia ser discutida, como sugeriu o representante de um sindicato que reúne empresas do setor portuário: “o ideal, se a gente fosse pensar, se nós estivéssemos num momento econômico diferente, talvez seria ter uma comissão específica. Talvez um grupo de pessoas, de funcionários específicos para cuidar disso”.

6 Considerações finais

Para além das formalidades que estabelecem como as práticas da PF devem ser, pouco se sabe a respeito de como elas são ao nível local, no dia a dia. Este artigo buscou descrever as práticas da PF nos portos, onde o controle das fronteiras marítimas se concentra, orientando-se pelas questões de quais ações são levadas a cabo pelos policiais federais no cotidiano do controle fronteiriço e de que maneira elas se adaptam às contingências implicadas nesse controle. A discussão girou em torno de

práticas informacionais, operacionais e normativas que enfrentam dificuldades pela natureza do trabalho, bem como pelas condições de sua realização.

Para lidar com tais contingências, primeiramente, é necessário identificá-las, trazê-las à tona e discuti-las seriamente. Pesquisadores têm muito a contribuir nesse sentido, se tiverem acesso às informações. Este artigo constituiu um primeiro esforço para abordar as práticas da PF, ainda preliminar e limitado. Mais pesquisas são necessárias para analisá-las em contexto, nos portos e em diferentes campos.

Referências

ABREU, Allan. A guerra do PCC: facção se internacionaliza com tráfico de cocaína, e pela primeira vez Marcola vê seu poder ameaçado. *Revista Piauí*, ed. 140, 2018.

ABREU, Allan. O major da cocaína. *Revista Piauí*, ed. 176, 2021.

ABREU, Allan. O infiltrado: como um policial federal levou 25 traficantes internacionais de cocaína à prisão. *Revista Piauí*, ed. 209, 2024.

ALVAREZ, Marcos; SALLA, Fernando. Estado-nação, fronteiras, margens: redesenhando os espaços fronteiriços no Brasil contemporâneo. *Civitas*, v. 13, n. 1, p. 9-26, 2013.

ARANTES, Rogério. Polícia Federal e construção institucional. In: AVRITZER, Leonardo; FILGUEIRAS, Fernando (org.). *Corrupção e sistema político no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011a, p. 99-132.

ARANTES, Rogério. The Brazilian “Feds”: Ministério Público Federal and Polícia Federal. In: POWER, T. J.; TAYLOR, M. (org.). *Corruption and democracy in Brazil: the struggle for accountability*. Paris: Notre Dame University Press, 2011b. p. 184-217.

AVANZI, Carla. *#SomosTodospf*: um estudo sobre a estratégia de comunicação da Polícia Federal nas mídias sociais. 2021a, Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2021a.

AVANZI, Carla. Estratégias de engajamento nas redes: um estudo de caso sobre as mídias sociais da Polícia Federal. *Revista Eletrônica Interações Sociais – REIS*, v. 5, n. 1, p. 30-50, 2021b.

AVANZI, Carla. Ministério Público Federal e Polícia Federal: uma análise sobre os conteúdos das páginas oficiais no Facebook. *Sociologias Plurais*, v. 7, n. 1, p. 253-275, 2021c.

BAJOTTO, Carolina. *Polícia Federal: a elite policial traçando identidades e distinções*. 2009, Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

BAYLEY, David. *Padrões de policiamento*. uma análise internacional comparativa. 2ed. São Paulo: Edusp, 2017.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 maio 2026.

BRASIL. *Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001* (estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10357.htm>. Acesso em: 26 maio 2026.

BRASIL. *Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013* (define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/12850.htm>. Acesso em: 26 maio 2026.

BRASIL. *Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019* (dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9861.htm>. Acesso em: 26 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. *Metodologias de funcionamento e estruturação de unidades especializadas de fronteira*. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. *PF deflagra maior operação do ano contra lavagem de dinheiro do tráfico internacional de drogas - Operação Enterprise*, 29 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2020/11-noticias-de-novembro-de-2020/pf-deflagra-maior-operacao-do-ano-contralavagem-de-dinheiro-do-trafico-internacional-de-drogas-operacao-entreprise>>. Acesso em: 4 set. 2024.

BRASIL, Marcelo Miléo. *A rota da cocaína e o Porto de Santos*. a importância das operações interagências no combate ao tráfico. 2022, Dissertação (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2022.

BRASIL TCU (Tribunal de Contas da União). *Processo Nº TC 040.799/2020-4*, 2021.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. *Habeas Corpus Criminal Nº 5016606-54.2022.4.02.0000/RJ*, 2022.

BREWER, Russell. *Policing the waterfront: networks, partnerships, and the governance of port security*. Oxford: Oxford University Press, 2014.

COHEN, Corentin. Desenvolvimento do mercado de drogas brasileiro em direção à África: mitos, evidências e questões teóricas. *Journal of Illicit Economies and Development*, v. 1, n. 2, p. 1-12, 2019.

CÔTÉ-BOUCHER, Karine; INFANTINO, Federica; SALTER, Mark. Border security as practice: an agenda for research. *Security Dialogue*, v. 45, n. 3, p. 195-208, 2014.

CRAWFORD, Adam. Networked governance and the post-regulatory state? Steering, rowing and anchoring the provision of policing and security. *Theoretical Criminology*, v. 10, n. 4, p. 449-479, 2006.

CRAWFORD, Adam; HUTCHINSON, Steven. Mapping the contours of 'everyday security': time, space and emotion. *The British Journal of Criminology*, v. 56, n. 6, p. 1184-1202, 2015.

CRUZ, Adriano. *Em busca da segurança marítima*. a Marinha do Brasil e as operações interagências na repressão ao narcotráfico nas águas jurisdicionais brasileiras. 2022, Tese (Curso de Política e Estratégia Marítimas) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2022.

DECKER, Scott; CHAPMAN, Margaret. *Drug smugglers on drug smuggling: lessons from the inside*. Philadelphia: Temple University Press, 2008.

DINCHEL, Eva-Katharina; EASTON, Marleen. Going with the flow: comparative research on transnational port security. In: HUFNAGEL, Saskia; MOISEIENKO, Anton (ed.). *Policing transnational crime: law enforcement of criminal flows*. London: Routledge, 2020, p. 29-47.

DUPONT, Benoît. Delivering security through networks: surveying the relational landscape of security managers in an urban setting. *Crime, Law & Social Change*, v. 45, p. 165-184, 2006.

FAGUNDES, Andréa. *A Polícia Federal e o combate à corrupção*. transformação discursiva e mudança institucional endógena. 2022, Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

FAGUNDES, Andréa; PILAU, Lucas. *O estudo da Polícia Federal brasileira nas ciências sociais*. 19º Congresso Brasileiro de Sociologia, 9 a 12 de julho de 2019, UFSC – Florianópolis, SC.

FOSHER, Kerry. *Making homeland security at the local level*. Chicago: The University of Chicago Press, 2009.

JOHNSTON, Les; SHEARING, Clifford. *Governing security: explorations in policing and justice*. London: Routledge. 2003.

LOFTUS, Bethan. Border regimes and the sociology of policing. *Policing and Society*, v. 25, n. 1, p. 115-125, 2015.

LOPES, Cleber da Silva. Como se vigia os vigilantes: o controle da Polícia Federal sobre a segurança privada. *Revista de Sociologia e Política*, v. 19, n. 40, p. 99-121, 2011.

MELLO, Ubiratan. *A contenção de ações terroristas em áreas marítimas jurisdicionais brasileiras*. 2006, Monografia (Curso de Política e Estratégia Marítimas) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2006.

NØKLEBERG, Martin. Research note: gaining access to security environments in Norway. *Translational Criminology*, p. 26-28, spring 2017.

OLIVEIRA, Adriano; ZAVERUCHA, Jorge. A dinâmica da criminalidade organizada no Brasil a partir das operações da Polícia Federal: origem, atores e escolha institucional. *Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 5, n. 3, p. 423-446, 2012.

PATRIARCA, Gabriel. A âncora da segurança: centralidades e capitais na rede de segurança do Porto de Santos. *Lua Nova* v. 114, p. 69-104, 2021.

PATRIARCA, Gabriel; ADORNO, Sérgio. A dive ahead: the adaptive dimensions between cocaine smuggling and policing in major Brazilian ports. *Global Crime*, v. 26, n. 3-4, p. 217-236, 2025a.

PATRIARCA, Gabriel; ADORNO, Sérgio. *Rip-off* clássico, contemporâneo e falso: deslocamentos táticos de uma modalidade de exportação de cocaína em portos do Brasil. *Revista Criminalidad*, v. 67, n. 1, p. 97-110, 2025b.

PATRIARCA, Gabriel; LOPES, Cleber da Silva. Capital struggles in security networks: a theoretical framework. *Theoretical Criminology*, v. 28, n. 3, p. 346-363, 2024.

PILAU, Lucas. *O poder político na Polícia Federal: entre a burocracia estatal e a política partidária (2002-2022)*. 2024, Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2024.

RATTON, José Luiz. Crime, polícia e sistema de justiça no Brasil contemporâneo: uma cartografia (incompleta) dos consensos e dissensos da produção recente das ciências sociais. *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, v. 84, n. 2, p. 5-12, 2018.

ROCHA, Bruno Lima. *A Polícia Federal após a Constituição de 1988*. polícia de governo, segurança de Estado e polícia judiciária. 2004, Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

ROCHA, Bruno Lima; JUNG, João Henrique Salles. O papel da Polícia Federal na Lei de Segurança Nacional e no controle de fronteiras na era militar (1964-1985). *Século XXI*, v. 5, n. 2, p. 79-90, 2014.

RODRIGUES, Andrea; BARRICHELO, Alcides; IRIGARAY, Hélio; SOARES, Donaldson; MORIN, Estelle. O trabalho e seus sentidos: um estudo com peritos criminais da Polícia Federal. *Revista de Administração Pública*, v. 51, n. 6, 1058-1084, 2017.

SANTANA, Guilherme. *Recursos na Polícia Federal: o caso de delegacias de fronteira*. 2020, Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

SCIASCIA, Alban. Monitoring the border: Indonesian port security and the role of private actors. *Contemporary Southeast Asia*, v. 35, n. 2, p. 163-187, 2013.

STARGARDTER, Gabriel. Brazil's gangs emerge as major cocaine exporters, flooding Europe with white powder. *Reuters*, 12 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/world/special-report-brazils-gangs-emerge-as-major-cocaine-exporters-flooding-europ-idUSKBN20Z1E5/>>. Acesso em: 1 set. 2024.

VILELLA, Priscila. Transnational policing field: the relations between the Drug Enforcement Administration (DEA) and the Brazilian Federal Police (PF). *Lua Nova* v. 114, p. 105-136, 2021.

VILLELA, Priscila. International law and order enforcement: police assistance programs and politics in US-Brazil relations. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 65, p. 1-18, 2022.

Artigo recebido em: 17/06/2025.

Aprovado em: 02/03/2026.

Gabriel Patriarca (gabriel-patriarca@usp.br) é Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP) e pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP.

**Controlando fronteiras marítimas no dia a dia:
as práticas portuárias da Polícia Federal**

Resumo. Para além das formalidades que estabelecem como as práticas da Polícia Federal (PF) devem ser, pouco se sabe a respeito de como são as suas ações e adaptações às contingências do nível local, no dia a dia. Este artigo constitui um primeiro esforço para abordar essas questões. O objetivo é descrever as práticas cotidianas da PF nos portos brasileiros, onde o controle das fronteiras marítimas se concentra. Quais ações são levadas a cabo pelos policiais federais no cotidiano do controle fronteiriço? De que maneira elas se adaptam às contingências implicadas nesse controle? Orientado por tais questões, o artigo se baseia nos dados de pesquisas empíricas desenvolvidas nos portos de Santos (SP) e Paranaguá (PR). A discussão gira em torno de práticas informacionais, operacionais e normativas.

Palavras-chave: Polícia Federal; Fronteiras; Portos; Tráfico internacional de drogas.

Controlling maritime borders in the everyday: the port practices of the Federal Police

18

Abstract. Beyond the formalities that define how the practices of the Federal Police (PF) should be, little is known about how their actions and adaptations to local-level contingencies actually unfold in the everyday. This article addresses these issues with the aim of describing the everyday practices of the PF in Brazilian ports, where maritime border control is concentrated. What actions are carried out by federal police officers in everyday border control? In what ways do they adapt to the contingencies involved in this control? To answer these questions, the article draws on empirical research conducted in the ports of Santos and Paranaguá. The discussion focuses on informational, operational, and normative practices.

Keywords: Federal Police; Borders; Ports; International drug trafficking.